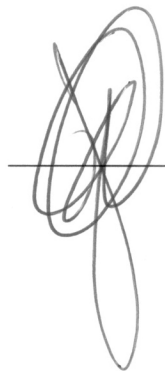


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 04/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/01/2019

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 04/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2019.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

10 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	50.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	18.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDÚSTRIA		





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100	GERAL	000

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

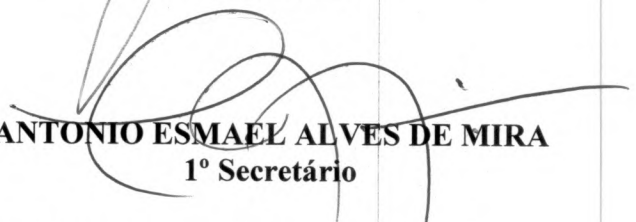
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2019.

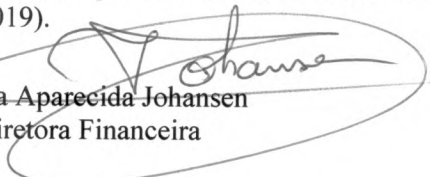
  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

  
Fátima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 24/2019

Ibitinga, 24 de janeiro de 2019.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.164/2019, 5.165/2019, 5.166/2019, 5.167/2019, 5.168/2019, 5.169/2019, 5.170/2019, 5.171/2019, 5.172/2019 e 5.173/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 24 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

